



RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Processo Seletivo

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência **deferidos**, nos termos do subitem 4 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, emprego e turno de provas.

Não houve.

2. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência **indeferidos**, devido ao não atendimento ao item 4.1.2 do Edital de abertura do certame – Não enviou laudo médico - na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, emprego e turno de provas.

Inscrição	Nome	Emprego	Turno de Prova
292000788	Rodrigo Alexandre Martins Da Costa	Agente Comunitário de Saúde	Tarde

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato que tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente a esta publicação, por meio de link disponível no site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), vedada a juntada de documentos.

3.2. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Caeté/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições da função.

3.3. Será permitida ao candidato realizar mais de uma inscrição desde que para funções e turnos de provas distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para a mesma função ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, inclusive sobre eventual restituição de valores.

Em 20 de junho de 2022.

INSTITUTO CONSULPLAN